

**LEI Nº 7178**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 4834 de 10/04/2015

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 19.01 - Secretaria Municipal Obras - SEMO**, despesas não previstas no Orçamento 2015, criando para tanto o seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.900,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
1.000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>TOTAL ( R\$ )</b>
15.122.1842.2.225	GESTÃO DE OBRAS	100.900,00

**Art. 2º** - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.900,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
1.000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		<b>TOTAL ( R\$ )</b>
15.122.1842.2.225	GESTÃO DE OBRAS	100.900,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de abril de 2015.

  
**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal